



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h30 do dia 11 de fevereiro de 2025**, no portal eletrônico <https://licitar.digital>, será realizada a sessão para recebimento da Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", margem de preferência "**REGIONAL**" conforme Lei Municipal nº 218 de 21 / 03 / 2025, modo de disputa "**ABERTO**" e, ainda, com **INVERSÃO DAS FASES**, que reger-se-á pelas, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

- 1.1 A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Licitador Digital e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
 - 2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
 - 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Ninheira até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.15. Os itens/lote 26,28,30,51 e 69 são destinados a ampla concorrência, os demais, em decorrência do valor, são exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, Licitat Digital <https://licitar.digital> sendo observado o seguinte:
 - a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
 - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
 - c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Licitat Digital ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

- 4.2 O cadastro no sistema Licitar Digital deverá ser feito no sitio eletrônico <https://licitar.digital>.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Município de Ninheira/MG, localizado no extremo norte de Minas Gerais, enfrenta dificuldades recorrentes em procedimentos licitatórios, em razão de sua posição geográfica afastada e dos desafios logísticos característicos da região. Diversas empresas, por desconhecerem as condições locais e os custos operacionais envolvidos, participam inicialmente dos certames, mas acabam desistindo durante o processo ou após a fase de lances, o que ocasiona atrasos na entrega de produtos e serviços, necessidade de rescisões contratuais, aplicação de penalidades e prejuízos à continuidade das atividades da Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que parte das empresas participantes não possui condições técnicas, fiscais ou operacionais para executar o objeto licitado, o que contribui para o abandono do certame após a etapa competitiva. Diante desse cenário, mostra-se necessária e vantajosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

a adoção da inversão procedimental prevista na Lei nº 14.133/2021, com a realização da fase de habilitação antes da disputa de lances, conforme autoriza o art. 17, §1º, inciso II, combinado com os arts. 5º e 11 do mesmo diploma legal.

A habilitação prévia permite que apenas licitantes com documentação regular e capacidade comprovada participem da fase competitiva, evitando a presença de empresas aventureiras ou inaptas, o que reduz significativamente as chances de desistência, frustração da contratação e necessidade de convocação de remanescentes. Essa medida elimina a participação de fornecedores que não reúnem condições reais de execução, racionaliza o trabalho da Administração e impede o desperdício de tempo e recursos públicos.

Além disso, a habilitação antes dos lances confere maior comprometimento às empresas participantes, assegurando que apenas aquelas com efetiva capacidade técnica e regularidade jurídica permaneçam no certame. Isso diminui riscos de abandono contratual e confere maior segurança jurídica, eficiência e economicidade ao procedimento.

Diante das peculiaridades regionais, das dificuldades já enfrentadas e do dever de planejamento e continuidade do serviço público, justifica-se, de forma plenamente fundamentada, a adoção da inversão das fases, com a habilitação prévia das licitantes antes da etapa competitiva. Tal medida está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica, isonomia e interesse público, garantindo maior efetividade às contratações do Município de Ninheira.

5.2 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço.

- a) A etapa de que trata o item 5.2 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da documentação e proposta, nos termos do disposto no item 5.2, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação e proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- f) Os documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de, no mínimo, 24 horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- g) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- h) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição;
- f) garantia mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da validade total do produto.
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA e NOME DO PRODUTO ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.5 Após declarado vencedor, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de amostra, para verificação da conformidade da proposta apresentada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- c)
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);

7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.10 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Licitar Digital.
- 7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
 - b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos que compõem a habilitação, somente serão disponibilizados para acesso público, após avaliação do pregoeiro.
- 9.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 9.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 9.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 9.5 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 9.6 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 9.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
 - 9.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
 - 9.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
 - 9.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.1 Após a fase de habilitação, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

11 MODOS DE DISPUTA

11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12 MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

aberta, para definição das demais colocações.

- 12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.9 O critério de julgamento será o menor preço por item, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 12.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 12.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 12.11.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 12.12 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

- 13.1.1 iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
- 13.1.2 iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

- 14.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 14.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 15.2 Caso haja proposta apresentada por ME, MEI ou EPP sediadas local ou regionalmente, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 15.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de Ninheira/MG.
 - 15.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVORIZONTE, RIO PARO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALILNAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, TAIUBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.
- 15.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 15.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 15.5 Será desclassificada:
 - a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 15.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 15.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 15.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17 JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

17.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Dos atos da Administração cabem:

18.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

18.2.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

- 18.3 O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 18.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 18.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

20.3 QUALQUER ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21 DO RECEBIMENTO

21.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira, situado na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro.

21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Ninheira e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

- 22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1 Por se tratar de licitação para registro de preços, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 25.4 A Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 25.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.
- 25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAISO/MG.
- 25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 25.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema Licitar Digital, pelo site <https://licitar.digital> ou e-mail licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 25.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema Licitar Digital. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 31951004 ou através do E-mail: licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 25.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.15 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de credenciamento;
 - Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
 - Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
 - Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
 - Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
 - Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Ninheira/MG, 30 de janeiro de 2026.

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM LOTE	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	500	UN	AÇAFRÃO. INGREDIENTES AÇAFRÃO EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 100 GR.
2	500	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. COMPOSIÇÃO SACAROSE DE CANA. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 5 KG, SAFRA ATUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
3	500	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. COMPOSIÇÃO SACAROSE DE CANA. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG, SAFRA ATUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
4	300	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. COMPOSIÇÃO SACAROSE DE CANA. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 2 KG, SAFRA ATUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
5	15	UN	ADOÇANTE. LIQUIDO, 100 ML, 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE.
6	100	CX	ALMÔNDEGAS AO MOLHO. (CX COM 24 UNID DE 420 GRAMAS). COMPOSIÇÃO CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, FARINHA DE TRIGO FARINHA DE ROSCA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, AÇÚCAR ESPECIARIAS E ALHO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
7	50	UN	AMENDOIM CRU DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS, SACOS PLÁSTICOS INTACTOS. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
8	250	UN	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS, SACOS PLÁSTICOS INTACTOS. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

9	500	UN	AMENDOIM, TORRADOS E SEM PELE. PACOTE DE 30 GRAMAS.
10	40	UN	AMIDO DE MILHO. COMPOSIÇÃO AMIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.
11	30	KG	ARROZ INTEGRAL. SUBGRUPO PARBOLIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG
12	100	FARDO	ARROZ TIPO UM AGULHINHA. AGULHINHAGRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE. FARDO 30X1KG
13	300	FARDO	ARROZ TIPO UM AGULHINHA. GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE. FARDO 6X5KG.
14	300	FARDO	ARROZ TIPO UM PARBOLIZADO. GRUPO BENEFICIADO, SUB-GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SAFRA ATUAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, CONTENDO 5 KG. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO 6X5KG.
15	100	FARDO	ARROZ TIPO UM PARBOLIZADO. PARBOLIZADOGRUPO BENEFICIADO, SUB-GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SAFRA ATUAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO 30X1 KG.
16	300	UN	AVEIA EM FLOCOS. INGREDIENTE AVEIA. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS.
17	50	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. AZEITE MAIS PURO, OBTIDO SEM REFINO, O QUE APRESENTA A MAIOR QUANTIDADE DE NUTRIENTES E SABOR, IDEAL PARA USO EM SALADAS, PÃES E PARA FINALIZAR PRATOS, APRESENTAR BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE VIDRO ESCURA, ACIDES MÁXIMA DE 0,08%. UNIDADE 500 ML.
18	50	CX	BISCOITO A BASE DE MAISENA. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			SÓDIO, ESTABILIZANTE LECIFINA DE SOJA. 0% DE GORDURAS TRANS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS CAIXAS DEVERAM CONTER VINTE (20) PACOTES DE 400 GRAMAS CADA. NÃO PODE HAVER BISCOITOS QUEBRADOS DENTRO DO PACOTE. APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 400G.
19	3000	UN	BISCOITO POLVILHO AZEDO. CONTENDO POLOVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA, SAL. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, VEDADA, PVC, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATÓXICO. PACOTE DE 170 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
20	40	PCT	BISCOITO SALGADO. INTEGRAL. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, CREME DE MILHO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 162G, TOTALIZANDO SEIS (06) PACOTES DE 27 GRAMAS CADA. NÃO PODE HAVER BISCOITOS QUEBRADOS DENTRO DO PACOTE.
21	50	CX	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. SABORES VARIADO.COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, CREME DE MILHO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO TRINTA SEIS (36) PACOTES DE 162 GR CADA (COM SEIS PACOTES DE 27 GRAMAS CADA). NÃO PODE HAVER BISCOITOS QUEBRADOS DENTRO DO PACOTE.
22	50	CX	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECIFINA DE SOJA. 0% DE GORDURAS TRANS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS CAIXAS DEVERAM CONTER VINTE (20) PACOTES DE 400 GRAMAS CADA. NÃO PODE HAVER BISCOITOS QUEBRADOS DENTRO DO PACOTE.
23	150	UN	CACAU EM PÓ 100%. PRODUTO SEM ADIÇÕES DE AÇUCARES. INGREDIENTE CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200G.
24	100	UN	CANELA EM PÓ. CANELA EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 50 GR.
25	100	FARDO	CANJICA DE MILHO TIPO 1 AMARELO. EXTRA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, INTACTA E DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA DE ENTREGA. COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20X500G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

26	4125	PCT	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA. (PACOTES DE 500G). CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS EM FORMATO QUADRADO, COM PAPEL ABSORVENTE DE SANGUE, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 500 GRAMAS. COM PAPEL ABSORVENTE DE SANGUE, QUALIDADE TUDO BOM OU EQUIVALENTE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
27	1375	PCT	[ME/EPP] - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA. (PACOTES DE 500G). CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS EM FORMATO QUADRADO, COM PAPEL ABSORVENTE DE SANGUE, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 500 GRAMAS. COM PAPEL ABSORVENTE DE SANGUE, QUALIDADE TUDO BOM OU EQUIVALENTE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
28	113	CX	CARNE BOVINA PEÇA, TIPO ACÉM.. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CAIXA COM 20 KG, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
29	37	CX	[ME/EPP] - CARNE BOVINA PEÇA, TIPO ACÉM.. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CAIXA COM 20 KG, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
30	113	CX	CARNE BOVINA PEÇA, TIPO LAGARTO.. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CAIXA COM 20 KG, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

31	37	CX	[ME/EPP] - CARNE BOVINA PEÇA, TIPO LAGARTO.. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CAIXA COM 20 KG, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
32	50	CX	CARNE SUÍNA (PERNIL). SEM OSSO, SEM PELE, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA APROPRIADA, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O SELO SIF. COM PEÇASEMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
33	30	PCT	CASTANHA DO PARÁ. É UMA FRUTA OLEAGINOSA, RICA EM PROTEÍNAS, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA F, CÁLCIO E POTÁSSIO, BAIXO TEOR DE GORDURA. INGREDIENTE CASTANHA DO PARÁ. EMBALAGEM 100G.
34	30	CX	COCO RALADO S/ Açúcar. INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 100G C/24.
35	3500	KG	COXINHA DA ASA. (FRANGO) DESPENADA, LIMPA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA E COM CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS. E DEVEM ESTAR CONGELADOS NO MOMENTO DA ENTREGA, E EMBALAGENS CONTENDO DE 1 KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
36	500	UN	COLORAU. INGREDIENTES COLORAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 100 GR.
37	2000	KG	COXA DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG.
38	250	UN	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALADO A VÁCUO, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. INGREDIENTES ERVILHA E ÁGUA. SACHÊ 170G.
39	1000	UN	EXTRATO DE TOMATE. CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO, FEITO COM TOMATES MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, 350G. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
40	300	UN	FARINHA DE AVEIA. INGREDIENTE AVEIA. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 GR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
41	1500	KG	FARINHA DE TRIGO FERMENTADA,. PACOTE DE 1KG. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) FERMENTO E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

42	200	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO,. PACOTE DE 1KG. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.
43	1000	KG	FARINHA, TIPO DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGENS TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO.
44	1000	KG	FEIJÃO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG.
45	500	PCT	FEIJÃO, TIPO 1, SAFRA NOVA.. GRÃOS INTEIROS E SÃOS ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 KG.
46	2000	KG	FEIJÃO PRETO. GRÃOS OVAIS DE COR PRETA, COM PIGMENTOS NATURAIS CHAMADOS ANTOCIANINAS, QUE DÃO A TONALIDADE CARACTERÍSTICA, SABOR SUAVE E TERROSO, COM UMA TEXTURA CREMOSA APÓS O COZIMENTO. PACOTE 1 KG .
47	100	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO.. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 30 GRAMAS.
48	15	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO.. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 500 GRAMAS
49	500	UN	FERMENTO EM Pó QUÍMICO. AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO, MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 100G.
50	300	KG	FÍGADO BOVINO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODO AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG
51	3000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODO AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG.
52	1000	KG	[ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODO AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG.
53	150	PCT	FLOCOS DE MILHO.. COMPOSIÇÃO FUBÁ FINO, FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A EMBALAGEM DEVE SER DE 1KG CONTER A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
54	30	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) –. (1 A 3 ANOS) – LATA 800 GR
55	200	PCT	FUBá DE MILHO. COMPOSIÇÃO FUBÁ FINO, FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE 1 KG E DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
56	200	UN	GELATINA EM Pó INCOLOR SEM SABOR.. INGREDIENTE GELATINA EM PÓ, NÃO PODENDO HAVER MISTURA DE OUTROS INGREDIENTES COMO CONSERVANTES, CORANTES, AROMATIZANTES E AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 12G.
57	50	UN	GELÉIA 100% DE FRUTA.. PRODUTO 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E AROMATIZANTE, SABORES DIVERSOS. PODENDO SER ADOÇADO COM SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250G.
58	30	PCT	GERGELIM BRANCO-. FONTE DE MAGNÉSIO, COBRE, CÁLCIO, MANGANÊS, FERRO, FÓSFORO, ZINCO, FIBRAS, VITAMINA B1, VITAMINA A E E. INGREDIENTE GERGELIM BRANCO. EMBALAGEM 200G.
59	500	KG	GOMA. A BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA SEM SAL, CONSERVANTES E GLUTEM A EMBALAGEM INVOLADA, SEM CONTAMINANTES IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU OUTROS CONTAMINANTES EMBALAGEM DE 1 KG.
60	50	PCT	GRANOLA – . RICA EM FIBRAS QUE AJUDAM NO BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. INGREDIENTES AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHO, ALL-BRAN FIBRAS, UVAS PASSAS E GERMES DE TRIGO. EMBALAGEM 350G.
61	100	PCT	GRÃO DE BICO TIPO 1.. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 500G
62	100	UN	IOGURTE DIET,. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO POR FERMENTOS LÁCTEOS PRÓPRIOS, ADICIONADO POLPA/SUCO DA FRUTA QUE CARACTERIZA O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFERAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER INTEGRAL OU SEMI-DESNATADO. DEVERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA LIQUIDA. EMBALAGENS DE 120ML. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVEM ESTAR REFRIGERADO NO MOMENTO DA ENTREGA.
63	2200	UN	IOGURTE NATURAL.. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO POR FERMENTOS LÁCTEOS PRÓPRIOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES E SABORES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170G.
64	5000	UN	IOGURTE,. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO POR FERMENTOS LÁCTEOS PRÓPRIOS, ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA/SUCO DA FRUTA QUE CARACTERIZA O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFERAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER INTEGRAL OU SEMI-DESNATADO DEVERÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			APRESENTAR-SE NA FORMA LIQUIDA. EMBALAGENS SACHE DE 120ML. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVEM ESTAR REFRIGERADO NO MOMENTO DA ENTREGA.
65	10	PCT	LEITE DE COCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG..
66	30	LATA	LEITE EM PÓ. FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ? À BASE DE SOJA ? NÃO CONTENDO PROTEÍNAS LÁCTEAS ? À PARTIR DO SEXTO MÊS ? LATA COM 800 GRAMAS ? APTAMIL 2 PROEXPERT OU SIMILAR ? DESDE QUE TENHA A MESMA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO LEITE APTAMIL 2 PROEXPERT.
67	50	LATA	LEITE EM PÓ. – ZERO LACTOSE – RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA C, VITAMINAS A, D, E , E CÁLCIO – LATA COM 700 GRAMAS – NINHO FORTI+ OU SIMILAR.
68	100	LATA	LEITE EM PÓ. – ZERO LACTOSE – RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA C, VITAMINAS A, D, E, E CÁLCIO – LATA COM 380 GRAMAS – NINHO FORTI+ OU SIMILAR.
69	225	CX	LEITE EM PÓ, INTEGRAL,. TIPO NUTRIL OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL EM PÓ.CARACTERÍSTICAS DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO DE 400 GRAMAS INTACTOS DE 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA 25X 400G
70	75	CX	[ME/EPP] - LEITE EM PÓ, INTEGRAL,. TIPO NUTRIL OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL EM PÓ.CARACTERÍSTICAS DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO DE 400 GRAMAS INTACTOS DE 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA 25X 400G
71	200	LATA	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL (6-12 MESES). – DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO APÓS OS 6 MESES, COMO NESTOGENO 2, APTAMIL PREMIUM 2.
72	50	PCT	LENTILHA. GRAOS INTEIROS TIPO 1. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 500G
73	1500	KG	LINGUIÇA DE FRANGO. -CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS. DEVEM ESTAR CONGELADAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. NÃO DEVE CONTER NENHUM INGREDIENTE DE ORIGEM SUÍNA. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL.
74	1500	KG	LIGUIÇA SUINA. -CARACTERÍSTICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE PREPARADA COM CARNE SUINA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS. DEVEM ESTAR CONGELADAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL.
75	50	UN	LOURO EM FOLHA DESIDRATADA. LOURO EM FOLHA DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 100 GR.
76	50	PCT	MACARRÃO INTEGRAL. FEITA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMVEZ DE FARINHA BRANCA TRADICIONAL, APRESENTA UMA COR MARROM E UMA TEXTURA UM POUCO MAIS FIRME OU GROSSA. EMBALAGENS DE 500 G.
77	100	PCT	MACARRÃO DE LETRINHAS . COMPOSIÇÃO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 KG.
78	2000	PCT	MACARRÃO PARA LASANHA . MASSA LARGA E CHATA, EM FORMATO DE FOLHA, FEITA PARA SER USADA EM CAMADAS. PACOTE 200 GRAMAS.
79	50	PCT	MACARRÃO SEM GLUTEN . FEITO COM FARINHAS SEM GLÚTEN, COMO ARROZ, MILHO, QUINOA, AMARANTO, TRIGO SARRACENO, OU LEGUMINOSAS, COMO LENTILHAS E GRÃO DE BICO, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, QUE PODE SER MAIS AL DENTE QUE A MASSA TRADICIONAL. PACOTE 500 G .
80	50	FARDO	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA COM OVOS,. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMB. 500G. FARDO 10X1KG.
81	200	FARDO	MACARRÃO TIPO CORTADO.. COMPOSIÇÃO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICOS E CORANTES NATURAIS. CARACTERÍSTICAS NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 KG. FARDO 10X1KG
82	200	FARDO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO TIPO 2 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 KG. FARDO 15X1KG
83	100	FARDO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS,. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMB. 500G. FARDO 10X1KG
84	100	UN	MANTEIGA COM SAL.. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.
85	300	UN	MARGARINA . - POTE COM 500 GRAMAS, LIVRE DE COLESTEROL, LIVRE DE GORDURA TRANS E COM MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDIOS
86	200	PCT	MASSA PARA TAPIOCA. - FARINÁCEA FINA, FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA SOB A FORMA DE GOMA OU FARINHA HIDRATADA. 500 Gamas
87	200	FARDO	MILHO DE PIPOCA PREMIUM. TIPO 1 IN NATURA. INGREDIENTE. MILHO DE PIPOCA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.
88	600	UN	MILHO VERDE COZIDO AO VAPOR . - MILHO VERDE, CROCANTE COZIDO AO VAPOR, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, EMBALADO A VÁCUO. INGREDIENTES MILHO E ÁGUA. SACHE 200 GR
89	100	PCT	MORANGO CONGELADO.. SOMENTE A FRUTA CONGELA. PACOTE 500 GRAMAS.
90	100	UN	MORTADELA DE FRANGO.. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESPECIARIAS. NÃO PODENDO CONTER CARNE BOVINA OU SUÍNA NA SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM 500 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
91	200	CX	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1.. OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. GARRAFAS PET DE 900ML.. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
92	100	UN	ORÉGANO. ORÉGANO SECO DE SABOR INTENSO E DURABILIDADE PROLONGADA, IDEAL PARA A MAIORIA DAS RECEITAS, QUE TENHA UMA COR VIBRANTE, EM VEZ DE MARROM-CLARO OU AMARELADO, O QUE INDICA FRESCOR, PACOTE 100 G.
93	2500	DZ	OVO BRANCO, FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.. CARACTERÍSTICAS DEVEM APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, FOSCA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, A CLARA DEVE SER FIRME E A GEMA INTEIRA NO CENTRO, QUANDO COLOCADOS NA ÁGUA DEVEM AFUNDAR. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENTE COM DOZE UNIDADES). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
94	200	PCT	OVO DE CODORNA. - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS (TRINTA UNIDADES). PROCEDENTE DE CODORNAS SADIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
95	1000	PCT	Pão DE FORMA INTEGRAL . -PACOTE C/ 20 FATIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO LIQUIDO 400 GR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
96	2000	PCT	Pão DE FORMA TRADICIONAL . -PACOTE C/ 20 FATIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO LIQUIDO 400 GR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.
97	500	PCT	PÃO DE LEITE. -25 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALADOS C/ 12 UNIDADES CADA PACOTE.
98	250	KG	PÃO DOCE. - TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORES E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.
99	250	KG	PÃO FRANCÊS. - PESO 25G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.
100	250	KG	PÃO FRANCÊS. -PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.
101	1000	KG	PEITO DE FRANGO, . CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, SEM TEMPERO, CONTENDO DOIS PEITOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS. E DEVEM ESTAR CONGELADOS NO MOMENTO DA ENTREGA, EM EMBALAGENS DE 1KG.
102	4000	UN	POLPA DE FRUTA CONGELADA. - CERTIFICADO PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, PROVENIENTES DE FRUTAS SÁDIAS E MADURAS, SABORES ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, MAMÃO, GOIABA, MANGA. UNIDADE DE 200 GRAMAS.
103	100	KG	POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE MANDIOCA FERMANTADA. PACOTE DE 1 KG.
104	100	KG	POLVILHO DOCE, FÉCULA DE MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG.
105	200	PCT	PROTEÍNA DE SOJA GRAÚDA . PEDAÇOS ESCURA SEM FERMENTAÇÃO, OBTIDO A PARTIR DA LEGUMINOSA LIMPA, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS, SEM UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 250 GRAMAS.
106	500	PCT	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. SEM FERMENTAÇÃO, OBTIDO A PARTIR DA LEGUMINOSA LIMPA, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS, SEM UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500 GRAMAS.
107	500	UN	QUEIJO MUSSARELA. -INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTICO, CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE QUIMOSINA. EMBALAGEM 500G. PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE ACIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, APRESENTANDO SELO DO SIF (SELO DE INSPEÇÃO FISCAL).
108	300	PCT	QUEIJO RALADO.. INGREDIENTES QUEIJO RALADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 50 GR.
109	300	PCT	ROSQUINHA DE COCO,. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. PACOTE 800 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
110	300	KG	SAL REFINADO IODADO.. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1KG.
111	200	KG	SALSICHA DE FRANGO. ORIGEM CARNE DE FRANGO, TIPO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA E COM CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS. DEVERAM ESTAR CONGELADAS NO MOMENTO DA ENTREGA E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG.
112	300	KG	SALSICHA, . ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TIPO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA E COM CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS. NÃO DEVE CONTER NENHUM INGREDIENTE DE ORIGEM SUÍNA. DEVERAM ESTAR CONGELADAS NO MOMENTO DA ENTREGA E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG
113	1000	LATA	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO DE SOJA (LATA 125GR) - COMPOSIÇÃO: SARDINHAS,. SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. CARACTERÍSTICAS A LATA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA, ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, O ÓLEO DEVE TER CHEIRO E COR PRÓPRIOS, NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS E NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGENS NA PARTE INTERNA. COM LACRE PARA ABRIR. E COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.
114	1500	KG	SOBRECOXA DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG.
115	100	PCT	SELETA DE LEGUMES. LEGUMES FRESCOS E CONGELADOS,BRÓCOLIS, COUVE FLOR E CENOURA. . PACOTE 300 GR.
116	30	PCT	SEMENTE DE CHIA. - É RICA VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. CONTÉM ALTO NÍVEL DE ÔMEGA 3 E 6. INGREDIENTES SEMENTE DE CHIA. EMBALAGEM DE 200G.
117	30	PCT	SEMENTE DE GIRASSOL. - CONTÉM GORDURA DE BOA QUALIDADE, VITAMINAS DO COMPLEXO B E E,MINERAIS, FÓSFORO, POTÁSSIO, FERRO, ZINCO E MAGNÉSIO. INGREDIENTES SEMENTE DE GIRASSOL. EMBALAGEM 100G.
118	200	UN	SUCO INTEGRAL SABORES CAJU, GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, UVA E ABACAXI. COM ALTO TEOR DE POLPA COMPOSIÇÃO SUCO NATURAL CONCENTRADO ENGARRAFADO NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO E QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO, INS 211, META BISSULFITO DE SÓDIO INS 223, ÁCIDO CÍTRICO INS 330 QUE TENHA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM RENDIMENTO DE 5 LITROS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT DE SUCO CONCENTRADO.
119	50	PCT	UVA PASSA BRANCA. - UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA,S/CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P, AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO,TRANSPARENTE,ATÓXICO, PACOTE 100 GRAMAS.
120	100	PCT	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE . - UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA,S/CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P, AUSÊNCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO,TRANSPARENTE,ATÓXICO, PACOTE 100 GRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

121	50	UN	VINAGRE BRANCO DE MAÇA.. VINAGRE RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MAÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. ÁCIDOS ORGÂNICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PELO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 750ML.
-----	----	----	---

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, garantindo o direito à alimentação escolar previsto na Lei nº 11.947/2009 e regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

A alimentação escolar é fundamental para o crescimento, o desenvolvimento físico e cognitivo, a melhoria do rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, além de contribuir para a segurança alimentar e nutricional, especialmente para alunos em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo da contratação é garantir refeições equilibradas, seguras e adequadas às diferentes faixas etárias, respeitando necessidades nutricionais específicas, durante todo o período letivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de fornecedores especializados para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, mediante:

- Registro de preços, com adjudicação por item, conforme definido no edital;
- Fornecimento parcelado, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação;
- Entrega dos produtos mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente;
- Atendimento rigoroso aos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar;
- Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Observância das normas sanitárias vigentes.

Os itens contemplam gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, essenciais para a composição dos cardápios da alimentação escolar, elaborados por profissional habilitado, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1 Os itens/lote 26,28,30,51 e 69 são destinados a ampla concorrência, os demais, em decorrência do valor, são exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

4.1.2 O prazo para entrega do material é de 05 (CINCO) dias a contar do recebimento da nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

de empenho;

4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os gêneros alimentícios objeto desta contratação enquadram-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, com especificações usuais no mercado, permitindo julgamento pelo critério de menor preço.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- Dados de compras anteriores realizadas pelo município;
- Consulta a fornecedores locais e regionais afim de aferir o preço praticado no mercado local e regional e atas de registro de preços disponíveis em portais oficiais (LICITAR DIGITAL QUE INTREGA OS PREÇOS AO PNCP).

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “**No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL

8.1 O Município de Ninheira optou por adotar o critério de MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL com o objetivo de fomentar a economia local, promover a inclusão e competitividade das empresas da região e garantir um atendimento mais ágil:

Motivos para a Adoção da Margem de Preferência Regional:

1. Fomento à Economia Local: Ao priorizar a participação de empresas regionais na licitação, o município incentiva o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

local e criando oportunidades de emprego. Isso contribui para a circulação de recursos na economia local, promovendo o crescimento sustentável da comunidade.

2. **Inclusão e Competitividade Regional:** A adoção do caráter regional permite que pequenas e médias empresas locais participem do processo licitatório, aumentando a competitividade e diversificando as opções de fornecedores. Isso proporciona uma oportunidade justa para que empresas da região ofereçam seus produtos e serviços ao poder público, valorizando o mercado regional.
3. **Facilidade e Agilidade no Atendimento:** Contratar fornecedores locais facilita a comunicação e o relacionamento entre o município e os prestadores de serviços.
4. **Redução de Custos Logísticos:** Com fornecedores localizados na região, há uma redução significativa nos custos logísticos relacionados ao transporte e entrega dos equipamentos. Isso não apenas economiza recursos financeiros, mas também reduz o impacto ambiental associado ao transporte de mercadorias.
5. **Fortalecimento das Redes de Cooperação:** A participação de empresas regionais na licitação reforça as redes de cooperação entre o setor público e o setor privado local. Isso pode resultar em parcerias futuras, beneficiando tanto a administração pública quanto o setor privado.

Assim, a escolha de limitar a participação na licitação a empresas da região é uma estratégia que traz benefícios econômicos, sociais e logísticos, promovendo um ambiente de negócios saudável e sustentável para Ninheira

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DOS PRODUTOS

- 9.1 Deverão as empresas vencedoras, sob pena de desclassificação, apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pelo pregoeiro, amostra dos produtos ofertados. Tal condição justifica-se tendo em vista a necessidade da Administração de verificar previamente a qualidade, a conformidade e a adequação dos itens com as especificações técnicas constantes do edital, garantindo que os materiais a serem adquiridos atendam plenamente ao uso a que se destinam e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.
- 9.2 Caso as amostras não correspondam às exigências estabelecidas, a licitante será desclassificada, podendo ser convocada a próxima colocada, observada a ordem de classificação.

VIVIANE QUARESMA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	500	UN	AÇAFRÃO. INGREDIENTES AÇAFRÃO EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 100 GR.			
2	500	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. COMPOSIÇÃO SACAROSE DE CANA. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 5 KG, SAFRA ATUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
3	500	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. COMPOSIÇÃO SACAROSE DE CANA. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG, SAFRA ATUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
4	300	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. COMPOSIÇÃO SACAROSE DE CANA. LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 2 KG, SAFRA ATUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
5	15	UN	ADOÇANTE. LÍQUIDO, 100 ML, 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE.			
6	100	CX	ALMÔNDEGAS AO MOLHO. (CX COM 24 UNID DE 420 GRAMAS). COMPOSIÇÃO CARNE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, FARINHA DE TRIGO FARINHA DE ROSCA, CEBOLA, PROTEÍNA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, AÇÚCAR ESPECIARIAS E ALHO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

7	50	UN	AMENDOIM CRU DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS, SACOS PLÁSTICOS INTACTOS. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
8	250	UN	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 500 GRAMAS, SACOS PLÁSTICOS INTACTOS. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA			
9	500	UN	AMENDOIM, TORRADOS E SEM PELE. PACOTE DE 30 GRAMAS.			
10	40	UN	AMIDO DE MILHO. COMPOSIÇÃO AMIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.			
11	30	KG	ARROZ INTEGRAL. SUBGRUPO PARBOLIZADO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG			
12	100	FARDO	ARROZ TIPO UM AGULHINHA. AGULHINHAGRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE. FARDO 30X1KG			
13	300	FARDO	ARROZ TIPO UM AGULHINHA. GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE. FARDO 6X5KG.			
14	300	FARDO	ARROZ TIPO UM PARBOLIZADO. GRUPO BENEFICIADO, SUB-GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SAFRA ATUAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, CONTENDO 5 KG. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO 6X5KG.			
15	100	FARDO	ARROZ TIPO UM PARBOLIZADO. PARBOLIZADOGRUPO BENEFICIADO, SUB-GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 90% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, SAFRA ATUAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL, EMBALAGENS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO 30X1 KG.			
16	300	UN	AVEIA EM FLOCOS. INGREDIENTE AVEIA. EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS.			
17	50	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. AZEITE MAIS PURO, OBTIDO SEM REFINO, O QUE APRESENTA A MAIOR QUANTIDADE DE NUTRIENTES E SABOR, IDEAL PARA USO EM SALADAS, PÃES E PARA FINALIZAR PRATOS, APRESENTAR BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE VIDRO ESCURA, ACIDES MÁXIMA DE 0,08%. UNIDADE 500 ML.			
18	50	CX	BISCOITO A BASE DE MAISENA. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECIFINA DE SOJA. 0% DE GORDURAS TRANS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS CAIXAS DEVERAM CONTER VINTE (20) PACOTES DE 400 GRAMAS CADA. NÃO PODE HAVER BISCOITOS QUEBRADOS DENTRO DO PACOTE. APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS COM DUPLA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 400G.			
19	3000	UN	BISCOITO POLVILHO AZEDO. CONTENDO POLOVILHO AZEDO, OVOS, ÓLEO, ÁGUA, SAL. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, VEDADA, PVC, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATÓXICO. PACOTE DE 170 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
20	40	PCT	BISCOITO SALGADO. INTEGRAL. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, CREME DE MILHO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 162G, TOTALIZANDO SEIS (06) PACOTES DE 27 GRAMAS CADA. NÃO PODE HAVER BISCOITOS QUEBRADOS DENTRO DO PACOTE.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

21	50	CX	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. SABORES VARIADO.COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, CREME DE MILHO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I). CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO TRINTA SEIS (36) PACOTES DE 162 GR CADA (COM SEIS PACOTES DE 27 GRAMAS CADA). NÃO PODE HAVER BISCOITOS QUEBRADOS DENTRO DO PACOTE.			
22	50	CX	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECIFINA DE SOJA. 0% DE GORDURAS TRANS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS CAIXAS DEVERAM CONTER VINTE (20) PACOTES DE 400 GRAMAS CADA. NÃO PODE HAVER BISCOITOS QUEBRADOS DENTRO DO PACOTE.			
23	150	UN	CACAU EM PÓ 100%. PRODUTO SEM ADIÇÕES DE AÇUCARES. INGREDIENTE CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200G.			
24	100	UN	CANELA EM PÓ. CANELA EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES.EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 50 GR.			
25	100	FARDO	CANJICA DE MILHO TIPO 1 AMARELO. EXTRA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, INTACTA E DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DO DIA DE ENTREGA. COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 20X500G.			
26	4125	PCT	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA. (PACOTES DE 500G). CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS EM FORMATO QUADRADO, COM PAPEL ABSORVENTE DE SANGUE, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 500 GRAMAS. COM PAPEL ABSORVENTE DE SANGUE,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			QUALIDADE TUDO BOM OU EQUIVALENTE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
27	1375	PCT	[ME/EPP] - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA. (PACOTES DE 500G). CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS EM FORMATO QUADRADO, COM PAPEL ABSORVENTE DE SANGUE, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 500 GRAMAS. COM PAPEL ABSORVENTE DE SANGUE, QUALIDADE TUDO BOM OU EQUIVALENTE. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
28	113	CX	CARNE BOVINA PEÇA, TIPO ACÉM.. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CAIXA COM 20 KG, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
29	37	CX	[ME/EPP] - CARNE BOVINA PEÇA, TIPO ACÉM.. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CAIXA COM 20 KG, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
30	113	CX	CARNE BOVINA PEÇA, TIPO LAGARTO.. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CAIXA COM 20 KG, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
31	37	CX	[ME/EPP] - CARNE BOVINA PEÇA, TIPO LAGARTO.. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CAIXA COM 20 KG, COM PEÇAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
32	50	CX	CARNE SUÍNA (PERNIL). SEM OSSO, SEM PELE, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA APROPRIADA, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O SELO SIF. COM PEÇASEMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE APROXIMADAMENTE DE 1KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
33	30	PCT	CASTANHA DO PARÁ. É UMA FRUTA OLEAGINOSA, RICA EM PROTEÍNAS, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA F, CÁLCIO E POTÁSSIO, BAIXO TEOR DE GORDURA. INGREDIENTE CASTANHA DO PARÁ. EMBALAGEM 100G.			
34	30	CX	COCO RALADO S/ Açúcar. INTEGRAL, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA DE 100G C/24.			
35	3500	KG	COXINHA DA ASA. (FRANGO) DESPENADA, LIMPA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA E COM CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS. E DEVEM ESTAR CONGELADOS NO MOMENTO DA ENTREGA, E EMBALAGENS CONTENDO DE 1 KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

36	500	UN	COLORAU. INGREDIENTES COLORAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 100 GR.			
37	2000	KG	COXA DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG.			
38	250	UN	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALADO A VÁCUO, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. INGREDIENTES ERVILHA E ÁGUA. SACHÊ 170G.			
39	1000	UN	EXTRATO DE TOMATE. CONSERVAÇÃO ISENTA DE FERMENTAÇÃO, FEITO COM TOMATES MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, 350G. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
40	300	UN	FARINHA DE AVEIA. INGREDIENTE AVEIA. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 GR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
41	1500	KG	FARINHA DE TRIGO FERMENTADA,. PACOTE DE 1KG. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) FERMENTO E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
42	200	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO,. PACOTE DE 1KG. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.			
43	1000	KG	FARINHA, TIPO DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGENS TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO.			
44	1000	KG	FEIJÃO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃO ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG.			
45	500	PCT	FEIJÃO, TIPO 1, SAFRA NOVA.. GRÃOS INTEIROS E SÃO ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 KG.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

46	2000	KG	FEIJÃO PRETO. GRÃOS OVAIS DE COR PRETA, COM PIGMENTOS NATURAIS CHAMADOS ANTOCIANINAS, QUE DÃO A TONALIDADE CARACTERÍSTICA, SABOR SUAVE E TERROSO, COM UMA TEXTURA CREMOSA APÓS O COZIMENTO. PACOTE 1 KG .			
47	100	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO.. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 30 GRAMAS.			
48	15	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO.. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 500 GRAMAS			
49	500	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO, MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 100G.			
50	300	KG	FÍGADO BOVINO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG			
51	3000	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG.			
52	1000	KG	[ME/EPP] - FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG.			
53	150	PCT	FLOCOS DE MILHO.. COMPOSIÇÃO FUBÁ FINO, FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A EMBALAGEM DEVE SER DE 1KG CONTER A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
54	30	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) – (1 A 3 ANOS) – LATA 800 GR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

55	200	PCT	FUBÁ DE MILHO. COMPOSIÇÃO FUBÁ FINO, FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE 1 KG E DEVE CONTER A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
56	200	UN	GELATINA EM Pó INCOLOR SEM SABOR.. INGREDIENTE GELATINA EM PÓ, NÃO PODENDO HAVER MISTURA DE OUTROS INGREDIENTES COMO CONSERVANTES, CORANTES, AROMATIZANTES E AÇÚCAR. EMBALAGEM COM 12G.			
57	50	UN	GELÉIA 100% DE FRUTA.. PRODUTO 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E AROMATIZANTE, SABORES DIVERSOS. PODENDO SER ADOÇADO COM SUCO DE FRUTA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250G.			
58	30	PCT	GERGELIM BRANCO-. FONTE DE MAGNÉSIO, COBRE, CÁLCIO, MANGANÊS, FERRO, FÓSFORO, ZINCO, FIBRAS, VITAMINA B1, VITAMINA A E E. INGREDIENTE GERGELIM BRANCO. EMBALAGEM 200G.			
59	500	KG	GOMA. A BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA SEM SAL, CONSERVANTES E GLUTEM A EMBALAGEM INVOLADA, SEM CONTAMINANTES IMPUREZAS, MICROORGANISMOS OU OUTROS CONTAMINANTES EMBALAGEM DE 1 KG.			
60	50	PCT	GRANOLA – . RICA EM FIBRAS QUE AJUDAM NO BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. INGREDIENTES AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHO, ALL-BRAN FIBRAS, UVAS PASSAS E GERMES DE TRIGO. EMBALAGEM 350G.			
61	100	PCT	GRÃO DE BICO TIPO 1.. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 500G			
62	100	UN	IOGURTE DIET,. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO POR FERMENTOS LÁCTEOS PRÓPRIOS, ADICIONADO POLPA/SUCO DA FRUTA QUE CARACTERIZA O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFERIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER INTEGRAL OU SEMI-DESNATADO. DEVERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA LIQUIDA. EMBALAGENS DE 120ML. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVEM ESTAR REFRIGERADO NO MOMENTO DA ENTREGA.			
63	2200	UN	IOGURTE NATURAL.. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO POR FERMENTOS LÁCTEOS PRÓPRIOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, CONSERVANTES, AROMATIZANTES E SABORES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170G.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

64	5000	UN	IOGURTE,, PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO OU ESTERILIZADO POR FERMENTOS LÁCTEOS PRÓPRIOS, ADICIONADO DE AÇÚCAR E POLPA/SUCO DA FRUTA QUE CARACTERIZA O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO INTERFERIRAM NO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DO LEITE, AS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER INTEGRAL OU SEMI-DESNATADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA LIQUIDA. EMBALAGENS SACHE DE 120ML. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVEM ESTAR REFRIGERADO NO MOMENTO DA ENTREGA.			
65	10	PCT	LEITE DE COCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG..			
66	30	LATA	LEITE EM PÓ. FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA ? À BASE DE SOJA ? NÃO CONTENDO PROTEÍNAS LÁCTEAS ? À PARTIR DO SEXTO MÊS ? LATA COM 800 GRAMAS ? APTAMIL 2 PROEXPERT OU SIMILAR ? DESDE QUE TENHA A MESMA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO LEITE APTAMIL 2 PROEXPERT.			
67	50	LATA	LEITE EM PÓ. – ZERO LACTOSE – RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA C, VITAMINAS A, D, E, E CÁLCIO – LATA COM 700 GRAMAS – NINHO FORTI+ OU SIMILAR.			
68	100	LATA	LEITE EM PÓ. – ZERO LACTOSE – RICO EM FERRO, ZINCO, VITAMINA C, VITAMINAS A, D, E, E CÁLCIO – LATA COM 380 GRAMAS – NINHO FORTI+ OU SIMILAR.			
69	225	CX	LEITE EM PÓ, INTEGRAL,, TIPO NUTRIL OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL EM PÓ.CARACTERÍSTICAS DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO DE 400 GRAMAS INTACTOS DE 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA 25X 400G			
70	75	CX	[ME/EPP] - LEITE EM PÓ, INTEGRAL,, TIPO NUTRIL OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL EM PÓ.CARACTERÍSTICAS DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO). ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO DE 400 GRAMAS INTACTOS DE 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA 25X 400G			
71	200	LATA	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL (6-12 MESES). – DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO APÓS OS 6 MESES, COMO NESTOGENO 2, APTAMIL PREMIUM 2.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

72	50	PCT	LENTILHA. GRAOS INTEIROS TIPO 1. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 500G			
73	1500	KG	LINGÜIÇA DE FRANGO. -CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS. DEVEM ESTAR CONGELADAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. NÃO DEVE CONTER NENHUM INGREDIENTE DE ORIGEM SUÍNA. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL.			
74	1500	KG	LIGUIÇA SUINA. -CARACTERÍSTICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE PREPARADA COM CARNE SUINA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES E EM EMBALAGENS INTACTAS. DEVEM ESTAR CONGELADAS NO MOMENTO DA ENTREGA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DEVE SER EMBALADO ELETRONICAMENTE SEM CONTADO MANUAL.			
75	50	UN	LOURO EM FOLHA DESIDRATADA. LOURO EM FOLHA DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 100 GR.			
76	50	PCT	MACARRÃO INTEGRAL. FEITA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMVEZ DE FARINHA BRANCA TRADICIONAL, APRESENTA UMA COR MARROM E UMA TEXTURA UM POUCO MAIS FIRME OU GROSSA. EMBALAGENS DE 500 G.			
77	100	PCT	MACARRÃO DE LETRINHAS . COMPOSIÇÃO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 KG.			
78	2000	PCT	MACARRÃO PARA LASANHA . MASSA LARGA E CHATA, EM FORMATO DE FOLHA, FEITA PARA SER USADA EM CAMADAS. PACOTE 200 GRAMAS.			
79	50	PCT	MACARRÃO SEM GLUTEN . FEITO COM FARINHAS SEM GLÚTEN, COMO ARROZ, MILHO, QUINOA, AMARANTO, TRIGO SARRACENO, OU LEGUMINOSAS, COMO LENTILHAS E GRÃO DE BICO, APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, QUE PODE SER MAIS AL DENTE QUE A MASSA TRADICIONAL. PACOTE 500 G .			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

80	50	FARDO	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA COM OVOS,. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMB. 500G. FARDO 10X1KG.			
81	200	FARDO	MACARRÃO TIPO CORTADO.. COMPOSIÇÃO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICOS E CORANTES NATURAIS.CARACTERÍSTICAS NÃO DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 KG. FARDO 10X1KG			
82	200	FARDO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.. COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO TIPO 2 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTEM GLÚTEN.CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR COM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 KG. FARDO 15X1KG			
83	100	FARDO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS,. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. – EMB. 500G. FARDO 10X1KG			
84	100	UN	MANTEIGA COM SAL.. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.			
85	300	UN	MARGARINA . - POTE COM 500 GRAMAS, LIVRE DE COLESTEROL, LIVRE DE GORDURA TRANS E COM MÍNIMO DE 70% DE LIPÍDIOS			
86	200	PCT	MASSA PARA TAPIOCA. - FARINÁCEA FINA, FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA SOB A FORMA DE GOMA OU FARINHA HIDRATADA. 500 GAMAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

87	200	FARDO	MILHO DE PIPOCA PREMIUM. TIPO 1 IN NATURA. INGREDIENTE. MILHO DE PIPOCA. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.			
88	600	UN	MILHO VERDE COZIDO AO VAPOR . - MILHO VERDE, CROCANTE COZIDO AO VAPOR, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR, EMBALADO A VÁCUO. INGREDIENTES MILHO E ÁGUA. SACHE 200 GR			
89	100	PCT	MORANGO CONGELADO.. SOMENTE A FRUTA CONGELA. PACOTE 500 GRAMAS.			
90	100	UN	MORTADELA DE FRANGO.. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESPECIARIAS. NÃO PODENDO CONTER CARNE BOVINA OU SUÍNA NA SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM 500 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
91	200	CX	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1.. OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. GARRAFAS PET DE 900ML.. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.			
92	100	UN	ORÉGANO. ORÉGANO SECO DE SABOR INTENSO E DURABILIDADE PROLONGADA, IDEAL PARA A MAIORIA DAS RECEITAS, QUE TENHA UMA COR VIBRANTE, EM VEZ DE MARROM-CLARO OU AMARELADO, O QUE INDICA FRESCOR, PACOTE 100 G.			
93	2500	DZ	OVO BRANCO, FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS.. CARACTERÍSTICAS DEVEM APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, FOSCA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, A CLARA DEVE SER FIRME E A GEMA INTEIRA NO CENTRO, QUANDO COLOCADOS NA ÁGUA DEVEM AFUNDAR. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENTE COM DOZE UNIDADES). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
94	200	PCT	OVO DE CODORNA. - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS (TRINTA UNIDADES). PROCEDENTE DE CODORNAS SADIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
95	1000	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL . -PACOTE C/ 20 FATIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO 400 GR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
96	2000	PCT	PÃO DE FORMA TRADICIONAL . -PACOTE C/ 20 FATIAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO 400 GR. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.			
97	500	PCT	PÃO DE LEITE. -25 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALADOS C/ 12 UNIDADES CADA PACOTE.			
98	250	KG	PÃO DOCE. - TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.			
99	250	KG	PÃO FRANCÊS. - PESO 25G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.			
100	250	KG	PÃO FRANCÊS. - PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.			
101	1000	KG	PEITO DE FRANGO, . CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, SEM TEMPERO, CONTENDO DOIS PEITOS E COM CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS. E DEVEM ESTAR CONGELADOS NO MOMENTO DA ENTREGA, EM EMBALAGENS DE 1KG.			
102	4000	UN	POLPA DE FRUTA CONGELADA. - CERTIFICADO PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, PROVENIENTES DE FRUTAS SADIAS E MADURAS, SABORES ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, MAMÃO, GOIABA, MANGA. UNIDADE DE 200 GRAMAS.			
103	100	KG	POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE MANDIOCA FERMANTADA. PACOTE DE 1 KG.			
104	100	KG	POLVILHO DOCE, FÉCULA DE MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG.			
105	200	PCT	PROTEÍNA DE SOJA GRAÚDA . PEDAÇOS ESCURA SEM FERMENTAÇÃO, OBTIDO A PARTIR DA LEGUMINOSA LIMPA, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS, SEM UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 250 GRAMAS.			
106	500	PCT	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. SEM FERMENTAÇÃO, OBTIDO A PARTIR DA LEGUMINOSA LIMPA, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS, SEM UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500 GRAMAS.			
107	500	UN	QUEIJO MUSSARELA. –INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTICO, CLORETO DE CÁLCIO E COAGULANTE QUIMOSINA. EMBALAGEM 500G. PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE ACIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, APRESENTANDO SELO DO SIF (SELO DE INSPEÇÃO FISCAL).			
108	300	PCT	QUEIJO RALADO.. INGREDIENTES QUEIJO RALADO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS PRODUTOS. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 50 GR.			
109	300	PCT	ROSQUINHA DE COCO,. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. PACOTE 800 GRAMAS. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
110	300	KG	SAL REFINADO IODADO.. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1KG.			
111	200	KG	SALSICHA DE FRANGO. ORIGEM CARNE DE FRANGO, TIPO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA E COM CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS. DEVERAM ESTAR CONGELADAS NO MOMENTO DA ENTREGA E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG.			
112	300	KG	SALSICHA, . ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TIPO TRADICIONAL. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA E COM CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS. NÃO DEVE CONTER NENHUM INGREDIENTE DE ORIGEM SUÍNA. DEVERAM ESTAR CONGELADAS NO MOMENTO DA ENTREGA E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 1KG			
113	1000	LATA	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO DE SOJA (LATA 125GR) - COMPOSIÇÃO: SARDINHAS,. SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. CARACTERÍSTICAS A LATA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA, ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, O ÓLEO DEVE TER CHEIRO E COR PRÓPRIOS, NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS E NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGENS NA PARTE INTERNA. COM LACRE PARA ABRIR. E COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 120 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

114	1500	KG	SOBRECOXA DE FRANGO. CARACTERÍSTICAS DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E COR CARACTERÍSTICA, DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES. BAIXO TEOR DE GORDURA, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO E EM EMBALAGENS INTACTAS, COM CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO CONTENDO 1 KG.			
115	100	PCT	SELETA DE LEGUMES. LEGUMES FRESCOS E CONGELADOS, BRÓCOLIS, COUVE FLOR E CENOURA. . PACOTE 300 GR.			
116	30	PCT	SEMENTE DE CHIA. - É RICA VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. CONTÉM ALTO NÍVEL DE ÔMEGA 3 E 6. INGREDIENTES SEMENTE DE CHIA. EMBALAGEM DE 200G.			
117	30	PCT	SEMENTE DE GIRASSOL. - CONTÉM GORDURA DE BOA QUALIDADE, VITAMINAS DO COMPLEXO B E E, MINERAIS, FÓSFORO, POTÁSSIO, FERRO, ZINCO E MAGNÉSIO. INGREDIENTES SEMENTE DE GIRASSOL. EMBALAGEM 100G.			
118	200	UN	SUCO INTEGRAL SABORES CAJU, GOIABA, ACEROLA, MARACUJÁ, UVA E ABACAXI. COM ALTO TEOR DE POLPA COMPOSIÇÃO SUCO NATURAL CONCENTRADO ENGARRAFADO NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO ALCÓOLICO, HOMOGENEIZADO E PÁSTERIZADO E QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO, INS 211, META BISSULFITO DE SÓDIO INS 223, ÁCIDO CÍTRICO INS 330 QUE TENHA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM RENDIMENTO DE 5 LITROS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT DE SUCO CONCENTRADO.			
119	50	PCT	UVA PASSA BRANCA. - UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA, S/CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE 100 GRAMAS.			
120	100	PCT	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE . - UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE 100 GRAMAS			
121	50	UN	VINAGRE BRANCO DE MAÇA.. VINAGRE RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MAÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			DE VALIDADE, PELO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 750ML.			
TOTAL						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do produto.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 06/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro, nesta cidade, a Exmo. Sr. Prefeito Municipal, NODECIR PEREIRA, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Administrativo Licitatório nº 06/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas		
				QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	

01 - DO OBJETO:

- I - O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
TOTAL						

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 03/2026.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 03/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV -apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
 - I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

NODECIR PEREIRA
Prefeito Municipal de Ninheira/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, com sede na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NODECIR PEREIRA; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 06/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INPC (IBGE)** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Ninheira, situado na Praça Arthur Trancos, 08 – Centro – nesta cidade, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almojarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
 - a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 quais sejam:
 - I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - e) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) der causa à inexecução total do contrato.
 - h) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Ninheira/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ninheira/MG, ____ de _____ de 2026.

NODECIR PEREIRA
Prefeito Municipal
Ninheira / MG

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa
com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)